

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CUIABÁ - FUNEC
EDITAL Nº. 002/2014 CUIABA-VEST**

A **Prefeitura Municipal de Cuiabá** por intermédio da **Secretaria Municipal de Gestão** e da **Fundação Educacional de Cuiabá – FUNEC**, nos termos da Lei Complementar 190 de 06/07/2009, torna pública a abertura das inscrições para o processo de Seleção destinado ao preenchimento de vagas do **“CUIABÁ VEST”** para o ano letivo de 2014:

I – DA ESPECIFICAÇÃO:

1.1. O Curso Preparatório **“CUIABÁ VEST”** é uma complementação escolar que tem o objetivo de preparar alunos, com baixa renda familiar, para prestar Exames Vestibulares e o ENEM, ministrado na modalidade presencial, por professores com vasta experiência na área.

II - DO PÚBLICO ALVO:

2.1. Todos os candidatos que já concluíram ou concluirão até dezembro de 2014, o 3º Ano do Ensino Médio ou curso equivalente em escolas da rede pública ou privadas, neste caso como bolsistas, cabendo a devida comprovação.

2.2. Candidatos que não possuírem formação de nível superior e que não se encontram matriculados em curso de nível superior, na data da inscrição do processo seletivo.

III – DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições para todos os Polos do **“CUIABÁ VEST”** serão realizadas somente via INTERNET, no site: www.cuiaba.mt.gov.br e no período compreendido entre o dia 25 de março de 2014 e o dia 04 de abril de 2014, quando os candidatos deverão imprimir o boleto gerado neste site, efetuar o

pagamento no banco autorizado e, de posse do boleto, devidamente quitado, se dirigir até a FUNEC para a realização da prova.

3.2. O “*CUIABÁ VEST*” não se responsabilizará por requerimentos de inscrições não efetivadas por motivo de ordem técnica, como congestionamento de linhas, falta de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados;

3.3. Cada candidato poderá realizar uma única inscrição, selecionando um único polo do “*CUIABÁ VEST*” para frequentar as aulas.

3.4. O valor da inscrição é de R\$ 30,00 (trinta reais) e o candidato deverá realizar o pagamento por meio de boleto bancário (opção disponível após o preenchimento e envio do Requerimento de Inscrição), observado o horário normal de funcionamento bancário.

3.5. A inscrição será efetivada somente após o pagamento do boleto e a devida confirmação da rede bancária, sendo cancelada automaticamente, a inscrição cujo pagamento da taxa não tenha sido confirmado.

IV- DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS:

4.1. Aos candidatos com Necessidades Especiais é assegurado o direito de requerer condições especiais para realizar as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

4.2. O candidato com Necessidades Especiais que necessitar de condições especiais para realização do Processo Seletivo deverá informá-las à FUNEC através do e-mail: **funec@cuiaba.mt.gov.br**.

4.3. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.4. O candidato cujas Necessidades Especiais ou cujos problemas de saúde impossibilitem a transcrição das respostas às questões para a Folha de Respostas terá o auxílio de um fiscal, não podendo a FUNEC ser responsabilizada posteriormente, sob qualquer alegação, por parte do candidato, de eventuais erros na transcrição.

4.5. A candidata que precisar amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, no endereço eletrônico especificado no item 4.2, deverá levar um (a) acompanhante, responsável pela guarda da criança, que ficará em espaço reservado para essa finalidade. A

candidata que não levar acompanhante ficará impossibilitada de realizar as provas.

V – DO REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

5.1. Para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá seguir os seguintes passos:

5.1.1. Preencher o formulário de isenção da taxa de inscrição que será emitido na própria sede da Funec, situada na Rua Pedro Celestino nº 26, 1º andar, Bairro Centro – Cuiabá – MT, nos dias 25/03/2014 e 26/03/2014;

5.1.2. Anexar ao formulário de isenção da taxa juntamente com os documentos comprobatórios para os seguintes casos: Candidatos com Necessidades Especiais e Doadores de Sangue.

5.1.3.1. Doador de Sangue: Apresentar comprovante emitido por entidade coletora oficial de no mínimo três doações nos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias anteriores ao término da inscrição deste Processo Seletivo, ou documento específico que comprove integrar a Associação de Doadores legalmente instituída e que contribua para estimular de forma direta ou indireta a doação.

5.1.3.2. Candidatos com Necessidades Especiais: Laudo médico que informe a deficiência e o respectivo grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da necessidade especial (conforme inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal).

5.2. Todos os documentos mencionados no item 5.1 acima deverão ser apresentados em vias, originais e cópias, cuja autenticidade será confirmada no ato da entrega pela Coordenação do CUIABA VEST.

5.3. A não apresentação dos documentos constantes do item 5.1 implicará no indeferimento do Requerimento de Isenção.

5.4. A relação dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos e a relação dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferidos serão divulgadas no dia 27 de março de 2014 na internet no

seguinte endereço eletrônico: www.cuiaba.mt.gov.br e na sede da Funec, situada na Rua Pedro Celestino nº 26, 1º andar, Bairro Centro – Cuiabá – MT.

VI – LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS POLOS E NÚMEROS DE VAGAS

6.1. O Cuiabá Vest oferece 2.000 (duas mil) vagas, distribuídas por 12 (doze) polos, conforme quadro abaixo:

PÓLOS	ENDEREÇO	PERÍODO	Nº VAGAS
1. CENTRO I	Capela Santa Rita – Av. D. Bosco esquina com 13 de Junho	MATUTINO	300
2. CENTRO II	Capela Santa Rita – Av. D. Bosco esquina com 13 de Junho	VESPERTINO	300
3. CENTRO III	Capela Santa Rita – Av. D. Bosco esquina com 13 de Junho	NOTURNO	300
4. TIJUCAL	CRAS – Av. Espigão, s/nº.	NOTURNO	100
5. REGIONAL SUL	Regional Sul – Espaço Cultural Silva Freire	NOTURNO	220
6. PEDRA 90	Centro Comunitário.	NOTURNO	100
7. PARQUE CUIABÁ	Rua: 04, Quadra 08 – Centro Comunitário	NOTURNO	100
8. CPA II	Rua Acre, s/nº - Centro Comunitário.	NOTURNO	250
9. JARDIM VITÓRIA	Escola Municipal Dejani Ribeiro de Campos – Rua José Estevam Torquato, nº 07	NOTURNO	80
10. LAGOA ENCANTADA	Av. Ulisses Guimarães, CPA 3, Setor 4	NOTURNO	100
11. COOPHAMIL	Rua João Paulo Fontes, s/nº- Corpo de Bombeiros	NOTURNO	70
12. JOÃO BRIENNE	Av. João Gomes Sobrinho, nº 1092	NOTURNO	80
TOTAL DE VAGAS			2000

VII - DAS PROVAS:

7.1. O Processo Seletivo de 2014 compreenderá uma prova dissertativa de redação com temas da atualidade.

VIII - DA APLICAÇÃO E LOCAL DAS PROVAS:

8.1. A aplicação das Provas será feita mediante a apresentação do comprovante de pagamento, devidamente quitado, a qualquer tempo, até o primeiro dia útil seguinte ao último dia estipulado no item 3.1 para a inscrição

8.2. O candidato fará a prova somente na sede da Funec, situada na Rua

Pedro Celestino nº 26, 1º andar, Bairro Centro – Cuiabá – MT, no horário das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, obedecendo a ordem de chegada de cada candidato.

IX – DA DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS:

9.1. O resultado do Processo Seletivo 2014 será divulgado em 03 (três) datas, conforme abaixo, no site: www.cuiaba.mt.gov.br e na sede da Funec, situada na Rua Pedro Celestino nº 26, 1º andar, Bairro Centro – Cuiabá – MT e terá validade para ingresso no Curso Preparatório “CUIABÁ VEST” para o ano letivo de 2014, de acordo com calendário estabelecido pela FUNEC.

1ª Chamada – 28/03/2014

2ª Chamada – 04/04/2014

3ª Chamada – 11/04/2014

X. DO RECURSO:

10.1. O recurso deverá ser apresentado em até 02 (dois) dias, após a divulgação do resultado oficial, em formulário específico, disponível na FUNEC – Rua Pedro Celestino, nº 26, 1º andar, Bairro Centro – Cuiabá-MT, no horário das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, devendo ser preenchido de forma legível, contendo:

- a)** Endereçamento à Comissão de Processo Seletivo do CUIABÁ VEST;
- b)** Nome e número da inscrição do (a) candidato (a);
- c)** Argumentação lógica e consistente, com citação do material bibliográfico, quando for o caso.

10.2 Será indeferido o recurso que for interposto intempestivamente e o que não respeitar a forma estipulada neste Edital.

10.3 A Coordenação do CUIABÁ VEST terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis, a partir do fechamento do prazo para interposição de recursos, para proceder à análise dos mesmos.

XI – DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS:

11.1. As aulas terão início na data de 22 de abril de 2014.

11.2. A matrícula será efetivada em cada Polo para o qual o candidato inscreveu-se, no período compreendido entre o dia 11 de abril de 2014 e o dia

18 de abril de 2014, no mesmo horário para o qual o candidato se matriculou, sendo vedado em horário diverso deste.

11.3. O preenchimento das vagas será feito conforme convocações listadas, sendo que as demais convocações, quando for o caso, obedecerão à ordem de classificação.

11.4. Não será permitida transferência de polo, após a efetivação da matrícula, salvo em caso de relevante motivo, com justificativa.

XII – DA AULA INAUGURAL:

12.1. A aula inaugural será realizada no dia 10 de abril de 2014, às 19h, na Capela Santa Rita, localizada na Avenida Dom Bosco, esquina com a Rua 13 de Junho, Centro, para a qual todos os alunos aprovados estão convidados a assistirem.

XIII – DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA:

13.1. Os documentos necessários à realização das matrículas dos candidatos aprovados no processo seletivo de 2014, em quaisquer das convocações, são os seguintes:

- a)** Fotocópia e original do RG (Documento de Identidade com foto);
- b)** Fotocópia e original do CPF (Cadastro Pessoa Física);
- c)** Fotocópia e original do Comprovante de residência (água, energia ou telefone);
- d)** Fotocópia e original do Comprovante de pagamento da inscrição do Processo Seletivo;

13.2. Em caso de aluno menor de 18 (dezoito) anos, este deverá fazer a matrícula acompanhado dos pais ou responsável legal;

13.3. O candidato aprovado, que não comparecer para efetivar a matrícula no prazo estabelecido ou que não entregar, no ato da matrícula, a documentação relacionada nos subitens 13.1 perderá o direito à vaga, ficando automaticamente cancelada sua classificação no Processo Seletivo de 2014.

13.4. Após a efetivação da matrícula, a FUNEC poderá requerer outros documentos, se julgar necessário.

13.5. A matrícula poderá ser feita por terceiros, desde que possua procuração particular do candidato, para fins específicos, sem necessidade de

reconhecimento de firma, acompanhada do original de documento de identidade do procurador, bem como dos documentos do candidato estabelecidos no subitem 13.1.

13.6 A procuração será dispensada no caso de o candidato estar representado pelos pais ou responsável legal.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. O “CUIABÁ VEST” não se responsabilizará por despesas com deslocamento e/ou alimentação dos alunos.

14.2. Será eliminado a qualquer momento, mesmo depois de matriculado, o candidato que comprovadamente tiver feito uso de documentos e/ou informações falsas, ou de outros meios ilícitos para ter acesso ao “CUIABÁ VEST”.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos pela FUNEC.

Cuiabá, 19 de março de 2.014

KELLY SABRINA VIEIRA LIMA

Diretora Executiva da FUNEC